

**REGIMENTO GERAL PARA A ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO  
DO PPGE-MP (2021-2023)**

Art. 1º Este Regimento Geral foi aprovado na 55ª reunião do Colegiado do PPGE-MP, e regulamentado pelo Regimento Geral da UnB, pela Resolução CEPE 098/2021.

Art. 2º A Comissão de Consulta Eleitoral é composta nos termos do Ato da Direção da Faculdade de Educação numero 030/2021.

Art. 3º O calendário fica assim definido:

- a) Inscrição de candidaturas – dia 08 de setembro de 2021 (quarta-feira) das 17h até 09 de setembro de 2021 (quinta-feira) 17h, por meio de manifestação encaminhada via SEI à FE/SPPG-MP;
- b) Homologação das inscrições – dia 09 de setembro de 2021, a partir das 17h (quinta-feira);
- c) Recurso de Inscrição – dia 10 de setembro de 2021 das 08h às 11h (sexta -feira) via SEI à FE/SPPG-MP;
- d) Deliberação sobre recursos de inscrição – dia 10 de setembro de 2020 das 14h às 18h (sexta -feira);
- e) Campanha - de 11 de setembro de 2021 (sábado) a 16 de setembro de 2021 (quinta-feira) 18h;
- f) Debate – dia 17 de setembro /2021 às 16h (sexta-feira), que será mantido se houver mais de uma chapa;
- g) Votação – dia 20 de setembro de 2021 no horário das 08h às 21h, ininterruptamente (segunda-feira);
- h) Apuração – dia 21 de setembro de 2021, a partir de 09h (terça-feira);
- i) Homologação do resultado no Colegiado do PPGE-MP – dia 21 de setembro de 2021 (terça-feira, dia de reunião do Colegiado);
- j) Homologação do resultado pelo Conselho da FE – dia 23 de setembro de 2021 (quinta-feira, dia de reunião do Conselho);
- k) Posse da nova coordenação do PPGE-MP – dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira).

Art 4º Fica assegurado no processo eleitoral o direito de voto paritário de docentes, alunos e técnico-administrativos da UnB, conforme explicitado na fórmula matemática da [RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO N. 17/2008](#).

*Comissão Eleitoral*

Prof. Dr. Tel Amiel - Presidente

Prof. Dr. Eduardo Di Deus

Prof. Dr. Rodrigo Matos de Souza